

ordenado deste interuallo em que não pertencem os mesmos
Relações e em nenhum serviço. Neste o meu Juizo D. Mag.
porum mandará o mais justo. Lisboa 16 de Abril de 1839 =
O Procurador Geral da Coroa = José de Cupertino V.

Item de 13 de Fevereiro de 1839 acerca do
processo do rês João Daniel de Lima, Sar-
gente Adjudante do Batalhão d' Infantaria
n.º 16.

Suella = Também terei por illegal e improcedente o trans-
mittido de suspeito do Auditor do Curato no processo incluzido pela
causa em que se funda, diametralmente opposta á expressa
determinação da Ord. do L.º 3.º ff. 21.º de sua qual está expresso
somente ordenado que os Juizes injuriados pelas partes depois
de começados os processos, fiquem e sejam Juizes delles, como se
tal injuria se lhes não fizera; donde se segue que esta não
pode ter legitimo fundamento para a suspeiçãõ. Não compe-
te porum ao Governo decidir, e julgar, se procede á quella sus-
peiçãõ; e como se levantou conflicto negativo de competência
entre os dois Auditores, he' minha opinião que o Supremo
Conselho de Justiça Militar he' q. exclusivamente toca jul-
galo, declarando procedente ou improcedente a quella suspeiçãõ
como excluder de direito; e para este fim lhe deve ser remittido
o processo com os officios dos dois Auditores. He' quanto se
me offerece dizer sobre o Objecto; D. Mag. porum mandará
o mais justo. Lisboa 16 de Abril de 1839 = O Procurador
Geral da Coroa = José de Cupertino.